

RELACÃO DE SALDOS DE LICITAÇÕES

Proc. Licitatório : 007086/19 Modalidade : PREGÃO PRESENCIAL N° Modalidade Licit. : 35 Proc. Administrativo : 7086
Objeto / Descrição : Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos

Fornecedor / Proponente : 4720 - FABIO POSTIGO DE OLIVEIRA ME

Centro de Custo : 38 - 1001 - Fundo Municipal de Saúde

Item	Cód. Produto	Descrição	Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	009.020.016	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PRESTAÇÃO DE MÊS				54	16.000,00	864.000,00	0	43	11	176.000,00
						Quantidade	/		0,00	688.000,00	0,00	
						Total :		864.000,00	Saldo Total:		176.000,00	

Fol.: 27

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA

RUA GUIA LOPES

11.084.263/0001-42

Exercício: 2023

CODIGO 1092/19

Página 1 de 2

Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
		Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
155	FABIO POSTIGO DE OLIVEIRA ME	01/07/2019	20/03/2024	29/06/2021	007086/19	7086/19	0035/19	PREGÃO PRESENCIAL

TO DO CONTRATO		Tempo de Execução: 4 Anos 8 Meses 24 Dias	Contrato	Empenho
Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas			Contratual.: R\$ 192.000,00 Aditivado...: R\$ 720.000,00 Total.....: R\$ 912.000,00	Empenhado.....: R\$ 401.240,00 Liquidado.....: R\$ 366.420,00 Pago.....: R\$ 363.181,00 Saldo a Empenhar.....: R\$ 510.760,00 Saldo a Liquidar.....: R\$ 34.820,00 Saldo Liq a Pagar.....: R\$ 548.819,00 Total a Pagar.....: R\$ 545.580,00 Saldo a Executar.....: R\$ 545.580,00

cedor do Contrato:

Fornecedor

4720 FABIO POSTIGO DE OLIVEIRA ME

CPF/CNPJ

21.363.830/0001-53

Início da Vigência

01/07/2019

os:

Aditivo	Emissão	Tipo	Valor	Início da Vigência	Term. da Vigência	Fol.
00001/20	19/06/2020	Prazo / Valor / Reeq	R\$ 192.000,00	30/06/2020	29/06/2021	
00002/21	08/06/2021	Prazo / Valor / Reeq	R\$ 192.000,00	29/06/2021	29/06/2022	
00003/22	06/06/2022	Outros	R\$ 48.000,00	06/06/2022	28/09/2022	
00004/22	31/08/2022	Outros	R\$ 96.000,00	31/08/2022	23/03/2023	
00005/23	13/02/2023	Prorrogação	R\$ 192.000,00	28/02/2023	20/03/2024	

inho:

Gestão	Exercício	Empenho	Ficha	Valor	Liquidado	Pago	Anulado
10	2023	634	569	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
10	2023	129	570	R\$ 48.000,00	R\$ 38.360,00	R\$ 38.360,00	R\$ 9.640,00
10	2023	168	570	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORÁ

RUA GUIA LOPES
11.084.263/0001-42

Exercício: 2023

CODIGO 1092/19
Página 2 de 2

0	2023	567	570	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	2023	1126	570	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	2023	1728	570	R\$ 16.000,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 15.450,00	R\$ 550,00	R\$ 0,00
0	2023	2342	570	R\$ 35.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.200,00	R\$ 0,00
0	2023	450	571	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	2023	2205	1464	R\$ 30.640,00	R\$ 30.640,00	R\$ 27.781,00	R\$ 0,00	R\$ 2.859,00	R\$ 0,00
0	2022	1971	8014	R\$ 1.430,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.430,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
0	2022	758	8014	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos...	192.000,00	720.000,00	366.420,00	401.240,00	363.181,00	545.580,00

Fol.: 29



Gmail



Pesquisar no e-mail



Mail

Escrever



Fol.:

30

Chat

Caixa de entrada 105

Com estrela

Adiados

Meet

Enviados

Rascunhos 19

Mais

Marcadores

ANOTAÇÕES DE ESSTU...

FAC

Helio

orçamentos

Secretaria de Assistênci...

Mais

PROCESSO MANUTENÇÃO ODONTO JUSTIFICATIVAS

Externa

Mariane Saúde Bucal <saudebucalpp@outlook.com>
para Secretaria, mim

Mariane Silvestre Quinhones

Cirurgiã-Dentista

CRO MS 6806

Coordenadora de Saúde Bucal Ponta Porã-MS



2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail



CI JUSTIFICATIVA.



TR 2023 Manuten.

Responder

Responder a todos

Encaminhar



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO Nº 14382/2023

ETP/PP Nº 163/2023

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos.

2 – SUPORTE LEGAL

A pretendida contratação está amparada pelas seguintes leis e instruções normativas:

- I. Este estudo segue as determinações estabelecidas na Lei Federal n. 14.133/2021.
- II. A seguir são apresentados os principais dispositivos/ normativos legais que diretamente ou indiretamente reflitam na execução do serviço a ser contratado, bem como explicar os dispositivos que devem ser observados na elaboração do planejamento da contratação, conforme estabelecido no Item 2, “a”, Anexo III, IN n. 005/2017:
- III. IN SEGES/MP n. 005/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- IV. Resolução TCE-MS n. 088/2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados e documentos demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) e dá outras providências;
- V. Resolução TCE-MS n. 119/2019, que dispõe sobre a remessa exclusivamente eletrônica, de processos e documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), e altera a Resolução TCE-MS n. 088/2018;



3 – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Houve contratação similar realizada anteriormente através do Processo Administrativo nº 7086/2019, tendo como o objeto “*Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos*”.

O processo teve início em 2019, com um pagamento mensal de R\$ 16.000,00 pelos serviços prestados, totalizando R\$ 192.000,00 ao longo de 12 meses. Devido à prorrogação do prazo, sem alteração nos valores, o montante total do processo ao longo de 54 meses atingiu R\$ 864.000,00.

O objeto deste estudo é similar ao supracitado e, pode ser utilizado como base para aferições qualitativas e/ou quantitativas assim como base de preços e quaisquer outras informações necessárias para balizar o próximo processo licitatório.

A aquisição atendeu plenamente às necessidades da Administração sem nenhum inconveniente.

4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A imprescindibilidade desta contratação surge diante de desafios prementes na manutenção dos equipamentos odontológicos nos estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria de Saúde. A atual infraestrutura enfrenta um cenário difícil, evidenciado pela constatação de desgastes naturais e falhas frequentes nos equipamentos, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

A diversidade e quantidade dos equipamentos demandam uma abordagem proativa e especializada, visando evitar a interrupção no atendimento odontológico. Falhas que possam ocorrer nos itens, podem gerar impactos negativos.



comprometendo a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

O serviço se justifica pelo motivo de necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção correntiva e preventiva em equipamentos odontológicos, sendo materiais permanentes e periféricos, para atender as Unidades de Saúde, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, SAE, APAE, CRE, AMFI, AMA/ NÚCLEO, Carretas de Saúde e Trailer Odontológico da Rede de Saúde do município de Ponta Porã.

As manutenções são de suma importância para o bom funcionamento das atividades dos serviços ofertados no SUS – Sistema Único de Saúde, tanto com atendimento de rotinas dos pacientes, quanto atendimentos demandados por ação judicial e pacientes com urgência, precedidos de especificações estabelecidas em prescrição médica.

Diante desse contexto, a contratação de uma empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos se apresenta como uma medida estratégica e necessária. A realização de intervenções especializadas garantirá o pleno funcionamento dos equipamentos, mitigando os problemas recorrentes e proporcionando um atendimento de qualidade à população.

A proposta visa não apenas resolver os problemas imediatos, mas também estabelecer uma abordagem preventiva, assegurando a durabilidade e eficácia dos equipamentos a longo prazo. Ao considerar a necessidade da situação, a contratação almeja otimizar recursos, reduzir custos a longo prazo e, acima de tudo, atender ao interesse público ao garantir serviços de saúde odontológica eficientes e contínuos à comunidade.

Portanto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos justifica-se a necessidade de bom funcionamento dos mesmos para atendimento a população que faz uso do SUS, prestando serviço essencial e de qualidade quanto a Saúde de



todos, em atendimento a Administração Pública, conforme solicitado pela Secretaria Municipal Saúde.

5 – PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da pretendida contratação poderão fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.01 10.302.0003.2260 33.90.39.00 – Fonte: 1.600.0000 - Ficha: 619

10.01 10.301.0003.2258 33.90.39.00 – Fonte: 1.500.1002 - Ficha: 569

Levando em consideração que a Prefeitura Municipal de Ponta Porã está em fase de implementação da Lei 14.133/21, assim como a facultatividade do plano anual de contratações (PAC), que está em fase de elaboração, resta prejudicada a demonstração de alinhamento com o planejamento delimitada pelo art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Com efeito, assim que o PAC for finalizado e publicado, será incluído o campo nos ETPs vindouros.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos dos itens que compõem o objeto deste estudo:

- I. A empresa deverá fornecer uma solução abrangente incluindo o fornecimento conjunto de materiais necessários para a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos;
- II. A presença de um corpo técnico especializado e qualificado, com experiência comprovada na manutenção de equipamentos odontológicos, é essencial;



- III. A empresa contratada deve operar em conformidade com todos os requisitos legais vigentes, incluindo leis, decretos, normas técnicas, portarias, acórdãos e súmulas relacionadas à manutenção de equipamentos odontológicos;
- IV. Estabelece-se um padrão mínimo de qualidade para os serviços de manutenção, visando garantir o pleno funcionamento e a segurança dos equipamentos odontológicos contratados;
- V. Definem-se requisitos temporais, incluindo datas específicas para início da prestação dos serviços de manutenção. A continuidade na disponibilização da solução é considerada vital;
- VI. A empresa contratada deve fornecer garantia, manutenção e assistência técnica adequadas aos equipamentos odontológicos;
- VII. A empresa deverá atender aos requisitos operacionais, técnicos e legais a serem preconizados pelo Termo de Referência;
- VIII. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- IX. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:
 - a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
 - b) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
 - c) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento e atendimento de todos os dispositivos legais relacionados aos aspectos que envolvam a execução dos serviços em suas diferentes fases.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

A quantidade foi estimada considerando a demanda mensal para manutenção dos equipamentos odontológicos ao longo de um período de 12 meses.



A prestação de serviços compreenderá tanto a manutenção corretiva quanto a preventiva desses equipamentos, alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue um resumo dos locais para a realização da prestação de serviços, e os demais locais com seus respectivos endereços constam na C.I. Nº 441/2023 anexa

- Unidades de Saúde;
- Carretas DE Saúde;
- Trailer Odontológico;
- CEO;
- SAE;
- APAE;
- CRE;
- AMFI;
- AMA/NÚCLEO.

Segue quadro com descritivo dos serviços e as quantidades de meses que deverão ser realizados os serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	QUANT.
1	Serviços técnicos especializados – empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de odontologia em unidades de saúde do município. Efetuar manutenção em todos os equipamentos odontológicos e também compressores, autoclaves, seladoras, estufas, fotopolimerizadores, amalgamadores, aparelhos de ultrassom odontológicos, localizadores apicais, destiladores de água, incubadoras, bisturis elétricos, raio-x periapical, canetas de alta e baixa rotação e demais periféricos instalados no município de Ponta Porã, bem como instalar novos equipamentos em caso de inauguração de novas unidades, desinstalar, transportar e instalar novamente equipamentos em unidades que sofram alteração de endereço. O serviço deve ser prestado em um prazo máximo de 24 horas após a solicitação da coordenação, sendo chamados de urgência em até 6 horas (vazamentos, estouro de mangueira, paralisação de equipamento durante ações de saúde, comprometimento de agendamento em longo prazo) feita pela Secretaria Municipal de Saúde e as peças utilizadas nos reparos devem ser disponibilizadas pela contratada, sendo que devem ser peças novas. Efetuar no período do contrato de 12 meses a substituição pelo menos uma vez em cada unidade de todas as mangueiras utilizadas nos consultórios odontológicos. Os serviços deverão ser prestados em todas as unidades que necessitarem, sendo que estão instalados no município 20 (vinte) consultórios odontológicos	Mês	12



completos em unidades urbanas, 06 (seis) consultórios odontológicos completos em unidades rurais, 3 (três) consultórios na carreta odontológica, e 06 (seis) consultórios odontológicos completos no CEO. Compete ainda ao contratado a prestação do serviço no local em que o consultório esteja instalado, sendo que, para retirar qualquer equipamento para conserto, o contratado deve deixar no local outro equipamento equivalente para que o serviço não fique prejudicado até a devolução do equipamento retirado, cabe ainda ao contratado a apresentação de um relatório mensal de todas as atividades realizadas nas unidades odontológicas do município.		
--	--	--

8 – PREVISÃO DE INÍCIO

Estima-se que a aquisição dos produtos deverá ocorrer no mês de dezembro de 2023.

9 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Dada a importância de assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos odontológicos nos estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria de Saúde, com o objetivo de proporcionar atendimento odontológico à população, a opção apontada pela Administração é plenamente justificável.

É relevante destacar que, atualmente, o município não dispõe de mão de obra especializada para executar esse serviço específico. Além disso, caso houvesse servidores disponíveis para a prestação dos serviços, seria necessário adquirir outros recursos, como materiais e equipamentos apropriados para realização das manutenções corretivas e preventivas.

Além disso, ao realizar uma pesquisa em relação as possibilidades de sobre as opções disponíveis no mercado para a contratação da prestação de serviços em questão, constatou-se que os municípios de Porto Ferreira/SP, Mariluz/PR e o Estado de SC, também realizaram contratação semelhante (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos). Esse fato é bastante relevante, pois evidencia que a solução apresentada tem sido empregada por outras entidades públicas, o que pode ser interpretado como um indicador de eficácia quanto à solução aplicada.



Por essa razão, considera-se que a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde é uma escolha fundamentada em critérios técnicos e pode ser considerada uma boa prática de gestão pública.

10 - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Para o pretendido serviço, por se tratar de um serviço comum, o qual pode ser designado no edital com expressão usual do mercado, é recomendada a seguinte modalidade conforme a lei nº 14.133/2021:

- Pregão Eletrônico;

O pregão em sua forma eletrônica preza pela celeridade, economia, impessoalidade e maior competitividade. Tais características contribuem para a economia de escala, que acaba por reduzir os preços dos produtos.

Quanto aos itens que ultrapassarem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser destinado cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconiza o art. 48, inciso II da Lei Complementar 123/2006.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Antes de passar à estimativa de preços, releva consignar que, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União, *“a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo a análise de viabilidade da contratação, logo poderá haver necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa (em especial, para contratações complexas)”*¹.

¹ http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001_003.009.034.htm#Fund745-2



Percebe-se que a estimativa de valor a ser realizada por ocasião da elaboração do ETP serve para definir o valor médio praticado no mercado para o objeto a ser contratado.

De modo que o valor dever estar devidamente consolidado a partir do termo de referência que tem como objetivo definir o valor máximo que será pago pelo objeto a ser contratado, motivo pelo qual, deverá ser refinada oportunamente, com a inclusão de outras fontes, caso entenda-se pertinente.

Diante de tais fatos, apresenta-se estimativa de valor de mercado elaborado pelo setor de pesquisa de preços, pela servidora Larissa Ortiz da Silva, em consagração ao princípio da segregação de funções, a qual fora elaborada com base em cotações recebidas (anexas) de fornecedores do ramo, uma vez que os preços refletem a realidade local, conforme C.I. nº 1648/2023.

1. Eletro Técnico Valinhos;
2. Odontoservice;
3. Protec Comercio e Manutenção de Equipamentos de Saúde LTDA.

De igual forma, foram realizadas pesquisas de preços em contratações similares realizadas por Municípios vizinhos de Ponta Porã/MS, não sendo encontradas contratações realizadas. Tampouco foram encontradas contratações similares feitas pelo Estado de Mato Grosso do Sul (consulta realizada no *Portal de Compras do Governo do Estado de mato Grosso do Sul*).

Ainda, de forma complementar, foram realizadas consultas no *Portal Nacional de Contratações Públicas*², *Bolsa de Licitações e leilões do Brasil – BLL* e *Portal de Compras Públicas*, a fim de observar o preço praticado do item para balizar o presente estudo. Frisa-se que alguns valores são desconsiderados para o cálculo da média aritmética devido à incompatibilidade de preços, conforme evidenciado no mapa de apuração de preços (anexo).

² Disponível em: < Processos - Portal de Compras Públicas (mtdcompraspublicas.com.br) > Portal de Compras Públicas



Assim, verificou-se os seguintes preços realizados, formando a média aritmética na última coluna, conforme segue no quadro abaixo, com a descrição do serviço e os valores unitários constatados:

FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÉDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR							Fórmula matemática adotada
ITEM	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PROTEC LTDA	ELETRO TECNICO	ODONTOSERVICE	MEDIA ARITMETICA
1 Serviços técnicos especializados – empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de odontologia em unidades de saúde do município (...).	40.495,80	<u>54.000,00</u>	50.625,00	45.150,00	47.930,00	48.300,00	46.500,16
TOTAL DE 12 MESES R\$				541.800,00	575.160,00	579.600,00	558.001,92

12 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OU SERVIÇO

O serviço deverá ser prestado para a seguinte relação de equipamentos:

ITEM	EQUIPAMENTOS	MARCAS
1	Alta rotação	Dabi Atlante Silent, Kavo, Kavo Extratorque, Denteflex, DX, Cristofoli
2	Baixa rotação	Dabi Atlante, Kavo, Denteflex, NSK
3	Cadeira/equipo/mocho	Dabi Atlante, Dentemed, Kavo, GNATUS
4	Compressor	SAEVO, SCHUSTER, SCHULZ, FIAC, D700, GNATUS, COMPBRASIL, CRISTOFOLI, DABI ATLANTE, CHIAPERINI,
5	Autoclaves	CRISTOFOLI, ALT, DABI ATLANTE, STERMAX, PHOENIX, AB, BAUMER
6	Fotopolimerizador	D700, ECEL, DABI ATLANTE, KONDORTECH, SCHUSTER
7	Seiadora	PROTECT SEAL AGIR, SULPACK SP
8	Incubadora	CRISTOFOLI
9	Ultrassom Odontológico	DABI ATLANTE, DENTEMED, GNATUS
10	Raio-x periapical	DABI ATLANTE, GNATUS, X10, PROCIOM



11	Amalgamador	DABI ATLANTE, ULTRAMAT, VETRAMAT, SCHUSTER, VIBRAMAT, MIX SALOI,
12	Negatoscópio	SUPRIMED

- As quantidades dos equipamentos estão descritas na C.I. Nº 441/2023 anexa;
- É válido ressaltar que os consultórios e as unidades são compostos por equipo completo, mocho, alta e baixa rotação, compressor, fotopolimerizador, amalgamador, seladora autoclaves, raio-x, negatoscópio, incubadora, ultrassom odontológico e demais periféricos;
- Todos os periféricos referentes a Odontologia e a parte de esterilização de material deverão ser cobertos pelo processo em questão;
- O CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) possui periféricos específicos como localizador apical, destilador de água, raio-x periapical, negatoscópio e toda estrutura dos consultórios odontológicos;
- Todos os materiais adquiridos ao longo da vigência do processo serão adicionados ao patrimônio de cobertura;
- Afição de tesouras e curetas de uso odontológico deverão ser realizadas pela empresa, que deverá retirar na Unidade e entregar na mesma após a realização da afiação nos mesmos prazos exigidos para a manutenção de equipamentos.

A prestação dos serviços será da seguinte forma:

- A prestação de serviços consiste em efetuar a manutenção em todos os equipamentos odontológicos e também compressores, autoclaves, seladoras, fotopolimerizadores, amalgamadores, aparelhos de ultrassom odontológicos, localizadores apicais, destiladores de água, incubadoras, bisturis elétricos, raio-x periapical, canetas de alta e baixa rotação e demais periféricos instalados no município de Ponta Porã, bem como instalar novos



equipamentos em caso de inauguração de novas unidades, desinstalar, transportar e instalar novamente equipamentos em unidades que sofram alteração de endereço;

- Efetuar no período do contrato de 12 meses a substituição pelo menos uma vez em cada unidade de todas as mangueiras utilizadas nos consultórios odontológicos, sendo substituição da mangueira do sugador, da mangueira na seringa triplice, das mangueiras das canetas de alta e baixa rotação e as demais mangueiras que estiverem com a necessidade de troca. Se faz necessário também a visita técnico/preventiva em todas as unidades de saúde que possuírem equipamentos abrangentes no contrato, para verificação do funcionamento correto dos equipamentos bem como calibragem e lubrificação dos mesmos;
- Compete a empresa contratada disponibilizar, em cada unidade, um livro ata para controle das visitas técnicas preventivas e corretivas, também para registro de retirada de equipamentos para manutenção. O livro deve conter data, assinatura do técnico responsável em cada visita e do responsável da unidade (enfermeiro, cirurgião dentista ou auxiliar de saúde bucal). E os equipamentos devem ser etiquetados;
- Compete ainda ao contratado a prestação de serviços no local em que o consultório esteja instalado, sendo que, para retirar qualquer equipamento para o conserto, o contratado deve deixar no local outro equipamento equivalente para que o serviço não fique prejudicado até a devolução do equipamento retirado;
- O serviço deve ser prestado em um prazo máximo de 24 horas após a solicitação da coordenação, sendo chamados de urgência em até 6 horas (vazamentos, estouro de mangueira, paralisação de equipamento durante ações de saúde, comprometimento de agendamento em longo prazo) feita pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Os serviços deverão ser prestados em todas as unidades que necessitarem, sendo que estão instalados no município 20 (vinte)



- consultórios odontológicos completos em unidades urbanas, 06 (seis) consultórios odontológicos completos em unidades rurais, 3 (três) consultórios na carreta odontológica, e 06 (seis) consultórios odontológicos completos no CEO;
- A empresa deverá fornecer testes biológicos compatíveis com as incubadoras do município para suprimento mensal de acordo com protocolo de esterilização;
 - A empresa deverá conter no mínimo 2 responsáveis técnicos a disposição no município e um responsável pelo fornecimento dos laudos anuais com ART dos equipamentos inscrito no CREA (compressor e autoclave). O laudo com a ART deverá conter: descritivo do equipamento, foto, capacidade técnica). Poderá ser solicitado laudos de periféricos para comprovação de funcionamento, aquisição de novos materiais e inspeção de serviço;
 - Todo e qualquer mudança de lotação deverá ser comunicado a coordenação de odontologia para ajuste no patrimônio municipal. Não poderá ser retirado nenhum equipamento sem autorização prévia;
 - A empresa ganhadora deverá ter uma filial instalada no município visto que alguns equipamentos têm necessidade de calibragem e o transporte dos mesmos alteram a condição ideal do equipamento;
 - Frisando a C.I. Nº 441/2023 anexa, em chamados de urgência, o período estipulado para atendimento é de até 6 horas. O atendimento nesse intervalo de tempo justifica-se pelo comprometimento dos serviços de necessidade imediata ou que possam colocar em risco a integridade dos profissionais ou dos materiais permanentes do poder público. Exemplos de intercorrências que podem ocorrer incluem estouro de mangueiras das cadeiras com vazamento de água, vazamento de ar com pressão dos compressores, entre outros;



- Todas as entregas deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

13 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO (RESULTADOS PRETENDIDOS)

A presente contratação, sinteticamente, tem o condão de operar efeitos concretos nos seguintes âmbitos:

- a) A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos não se limita apenas à manutenção técnica, mas está intrinsecamente ligada à melhoria do atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município;
- b) Busca-se otimizar os recursos financeiros disponíveis, garantindo uma gestão eficiente dos investimentos destinados à manutenção dos equipamentos odontológicos. Redução de custos operacionais, prolongamento da vida útil dos equipamentos, e minimização de gastos emergenciais decorrentes de falhas não previstas;
- c) Contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, promovendo práticas ambientalmente responsáveis e estimulando a economia local. Adoção de técnicas sustentáveis na manutenção, fomento ao emprego local, e colaboração para o desenvolvimento da cadeia de fornecedores regionais;
- d) Aproveitar de forma eficaz e eficiente os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a saúde municipal;
- e) Elevar o padrão de qualidade dos serviços de saúde odontológica prestados à comunidade;
- f) Equipamentos odontológicos operando em condições ideais, redução de falhas nos atendimentos, e aumento da satisfação dos



pacientes;

- g) Contribui com os princípios de eficiência e economicidade para a Administração, pois se enquadra como a melhor opção para suprir a demanda em questão.

14 - PROVIDÊNCIAS PARA MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL

No escopo desta contratação foram identificados elementos que possam gerar impactos ambientais. Assim, CONTRATANTE e CONTRATADA deverão observar a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.º 12 305/2010).

15 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para contratação dos serviços objeto do presente estudo, opta-se pelo não parcelamento da solução, uma vez que não seria economicamente viável dividir a solução em decorrência da perda de economia de escala, fato que motiva os fornecedores a reduzir o preço da prestação do serviço, ademais, não se vislumbra maior competitividade com a divisão.

16 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias providências anteriores à contratação do objeto deste estudo.

17 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o objeto não carece de outros equipamentos e/ou mão de obra especializada para seu funcionamento.

18 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



Devido à necessidade demonstrada, e levando em conta as considerações supracitadas, esta equipe declara ser **viável** a pretendida aquisição, devendo dar prosseguimento ao processo licitatório.

19 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Denota-se no Documento de Formalização da Demanda a indicação para atuar como fiscal de contrato, a servidora Mariane Silvestre Quinhones (fiscal) matrícula nº 4330-5 e o servidor Gabriel Douglas Araujo Mendes (suplente) matrícula nº 5796-2, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Ademais, imperioso que todos sejam devidamente instruídos acerca de seus deveres como fiscais de contrato, devendo ser nomeados por meio de portaria.

Ponta Porã, 14 de dezembro de 2023.

Membro responsável do setor requisitante

LARISSA ORTIZ DA SILVA

Matr. 4062

Membros da Comissão de Estudos Técnicos

LUANA VERA BARBOSA

Matr. 651518

SARA TALIANE LEANDRO SANTOS

Matr. 651342

WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA

Matr. 9009-3